



**MENSAGEM Nº 018/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**ILMO. SR.  
ALDAIR TELES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 013/2021**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 580.658,63.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde, as quais referem-se a dotações a serem instituídas corrente exercício anterior.

As dotações em questão referem-se a inclusão da fonte 00303 junto as rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil destinada para pagamento de servidores, e, Obrigações Patronais na área previdenciária tanto própria como do regime geral, e, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita para aquisição de materiais de consumo, todos junto ao Projeto/Atividade-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19), visando a realização de ações para enfrentamento da pandemia Covid-19.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 29 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 013/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de R\$ 580.658,63 (Quinhentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03241 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 299.264,88**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03252 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR R\$ 184.180,40**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03243 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 2.401,36**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03253 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR R\$ 19.000,95**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03245 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 48.520,54**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03254 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR R\$ 24.290,50**



**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1058 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03251 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 3.000,00**

**TOTAL R\$ 580.658,63**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03270 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 299.264,88**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2032 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-FEDERAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03630 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR R\$ 184.180,40**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03310 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 48.520,54**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2032 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-FEDERAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR R\$ 24.290,50**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03290 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 2.401,36**

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2032 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-FEDERAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03640 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**VALOR R\$ 19.000,95**



**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS 15%

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03380 00303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

**VALOR R\$ 3.000,00**

**TOTAL R\$ 580.658,63**

**Art. 3º** Nos créditos abertos de acordo com o Art. 1º desta Lei serão aplicados os limites de suplementação definidos no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.308/2020 de 30/06/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.317/2020 de 24/11/2020 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Fica autorizado adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.194/2017 de 11/12/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e nas ações previstas na Lei 1.308/2020 de 30/06/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nas ações previstas na Lei 1.317/2020 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 mediante decreto do executivo municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de abril de 2021.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal